



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 832, de 15 de Março de 2006.

“DEFINE E REESTRUTURA O QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, DISPONDO SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO”.

Valdir Silveira Machado, Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ELE, nos termos do Artigo 55, § 6º da Lei Orgânica Municipal, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos na estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá:

QUANTIDADE	CARGOS	NIVEL
01	Assessor Político	02
05	Assessor Legislativo	03

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos na estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá:

QUANTIDADE	CARGOS	NIVEL
01	Assessor de Tesouraria	02
08	Assessor Parlamentar	03

Art. 3º - Para a execução dos serviços de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, ficam criados os cargos em comissão a seguir descritos, ficando a Câmara com a seguinte estrutura:

QUANTIDADE	CARGOS	NIVEL
01	Diretor Executivo	01
01	Assessor Jurídico	01
01	Assessor de Imprensa	02
01	Assessor Contábil	02
01	Assessor de Tesouraria	02
01	Chefe de Gabinete	02
01	Assessor de Comissões	02
08	Assessor Parlamentar	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Art. 4 - Ficam mantidos os três níveis de vencimentos criados e convalidados no artigo 5º, da Lei nº 809, de 12 de Janeiro de 2006.

Parágrafo Único – Para a atualização dos valores fixados no caput deste artigo, serão atualizados pelos mesmos índices estabelecidos para os servidores do Executivo Municipal na data base fixada em lei, na forma prevista no parágrafo único do artigo 5º da Lei citada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, em 15 de Março de 2006.

Ver. Valdir Silveira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Luis Henrique Arantes
1ª Secretário